



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 101/2013 E 104/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 10 (dez) do mês de setembro do ano de 2013, às 9:00 horas, na Vara Única da Comarca de Croatá, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz Substituto titular da Comarca de Guaraciaba do Norte, respondendo pela Comarca, Dr. Carlos Henrique Neves Gondim, a Diretora de Secretaria Glismênia Vale de Oliveira, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 87 feitos, o que corresponde a 08,13% do acervo em tramitação (1.070 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de julho de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria têm andamento célere, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz em respondência na unidade.

**METAS CNJ:** Constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 7 (sete) processos submetidos à primeira Meta e 4 (quatro) à segunda.

**Quanto às cartas precatórias,** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 15 (quinze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiência é de um mês.

  
Carlos Henrique Neves Gondim  
Juiz Substituto

  
Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**ESTATUTO DO IDOSO:** As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

**Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 2 (dois) encarcerados, não se detectou irregularidade.

**TRIBUNAL DO JÚRI:** A vara única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo ocorrido a última sessão no mês de novembro de 2007. Consta 2 (dois) réus presos, cuja situação merece prioridade por parte do magistrado, no caso os réus Elias Alves de Lima e Antônio Marcelo Ribeiro dos Santos, os quais se encontram presos desde fevereiro e setembro de 2013, respectivamente.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

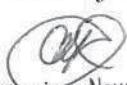
**Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude:** a Vara possui competência privativa para questões envolvendo crianças e adolescentes, não havendo nenhum procedimento relativo à internação de menores.

**Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** Armas de fogo apreendidas e entorpecentes logo que chegam à Secretaria, são armazenadas no arquivo próprio da Secretaria, que por sua vez, fica aguardando autorização para enviar as armas para o Exército e incinerar a droga;

**AÇÕES CÍVEIS:** A unidade, em razão de sua competência, possui 738 (setecentos e trinta e oito) feitos cíveis.

**PROJETO PAI PRESENTE:** Orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se a existência de aproximadamente 360 (trezentas e sessenta) notificações para as genitoras declararem a paternidade.

**DEMAIS MATERIAS:** O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude ainda não foi instalado. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário. A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Ivan Pinheiro Leitão, em respondência. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) o juiz substituto titular de Guaraciaba do Norte, respondendo pela Vara, não está cadastrado nos sistemas Infojud e Renajud (META 8 de 2009), estando cadastrado no sistema Bacenjud.

  
Carlos Henrique Neves Gondim  
Juiz Substituto

  
Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

O juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 08 às 18 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 foi cumprida; g) a unidade cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEC); h) quando considerados os quatro primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

**BOAS PRÁTICAS:** 1) Utilização de planilha eletrônica que faz os cálculos de forma automática para fins de liquidação da pena.

**LIVROS:** foram analisados os seguintes livros: i) livro de correições; ii) livro de cartas precatórias; iii) livro de registro benefício suspensão; iv) livro de protocolo nº 04; v) livro de termo de compromisso nº 01; vi) livro de registro de armas nº 1; vii); livro de termo de compromisso tutela curatela; viii) livro de rol dos culpados; ix) livro de tombo ações cíveis. **RECOMENDAÇÃO:** manter os livros sempre em bom estado de conservação.

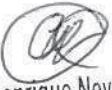
Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que a Comarca encontra-se em boas instalações. Não há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, nem banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (6 PC's e 3 impressoras).

**SERVIDOR:** A unidade conta com 2 (dois) servidores do quadro do TJCE, sendo 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar judiciário e 1 (um) oficial de justiça, além de 2 (dois) servidores requisitados da Prefeitura Municipal de Croatá.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO.** Foi instalado o núcleo de conciliação, conforme a Portaria nº 03/2013, datada de 12 de junho de 2013.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**CADEIA PÚBLICA:** A Comarca possui uma cadeia pública, localizada na Rua Edberto Lopes, nº 86, bairro Centro, Croatá. Constatou-se a existência de 2 (duas) celas coletivas as quais possuem uma capacidade para 10 (dez) presos e contam hoje com 2 (dois) detentos, cujos nomes são Elias Alves de Lima e Antônio Marcelo Ribeiro dos Santos. A unidade possui uma copa, banheiro e uma pequena área para banho de sol. Não registrou-se a

  
Carlos Henrique Neves Gonçalves  
Juiz Substituto

  
Neuter Marques Dantas Neto  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

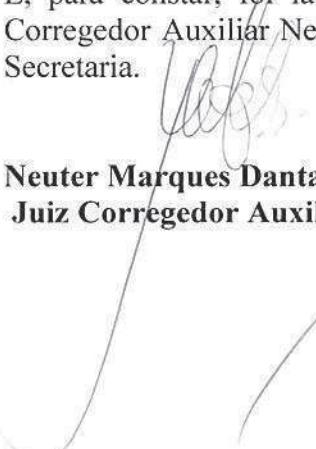
ocorrência de fugas recentes. A segurança do prédio é feita por 3 (três) policiais militares. Conta ainda com alojamento para os PM's. A alimentação é fornecida pela SEJUS.

A cadeia abriga 2 (dois) presos no regime fechado e 1 (um) preso provisório, contando o ergástulo com 2 (duas) celas e uma capacidade para abrigar apenas 10 (dez) detentos. Existe um procedimento administrativo tombado sob o nº 8500001-02.2012.8.06.0073, informando as condições da cadeia pública de Croatá, conforme solicitação da Juíza auxiliar, Dra. Cleiriane Lima Frota. Por ocasião do relatório final, será apresentado termo circunstanciado a respeito da cadeia pública.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **2)** Instalação do Conselho da Comunidade; **3)** Recrutamento de agentes da Infância e da Juventude; **4)** Cadastramento do MM. Juiz nos sistemas Renajud e Infojud; **5)** Sugere-se também que o MM. Juiz conclua curso de Aperfeiçoamento em Administração Judiciária.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17h., do dia 10 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz respondente e pela Diretora de Secretaria.

  
**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Carlos Henrique Neves Gondim**  
**Juiz Substituto**

  
**Glismênia Vale de Oliveira**  
**Diretor de Secretaria**